



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 718/84

De 16 de Novembro de 1.984

"Considera de utilidade pública e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus componentes APROVA e o Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Couto Magalhães, localizada na Vila Couto Magalhães, nesta cidade, por tratar-se de uma Associação Civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.984.

João de Sousa Lima

- Prefeito Municipal -